



Confederação da Agricultura
e Pecuária do Brasil



Organização das
Cooperativas Brasileiras



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS OBTENTORES VEGETAIS



ACEBRA



ABIOVE



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS EXPORTADORES DE CEREIS

CARTA CONJUNTA: CNA, OCB, ABRASEM, BRASPOV, ACEBRA, ABIOVE e ANEC

Brasília, 27 de novembro de 2017.

Assunto: Posição de REJEIÇÃO em relação ao PL nº 827, 2015, que visa alterar a Lei de Proteção de Cultivares (LPC).

Senhores (as) Parlamentares,

As instituições representativas que integram o agronegócio brasileiro, legítimos representantes do produtor rural (CNA), das cooperativas agropecuárias (OCB), das indústrias de sementes e mudas (AbraseM), dos obtentores vegetais (Braspov), das cerealistas (Acebra), das indústrias de óleos vegetais (Abiove) e dos exportadores de cereais (Anec), manifestam sua posição de REJEIÇÃO ao Projeto de Lei nº 827, de 2015, que visa alterar a Lei de Proteção de Cultivares. Reafirmam, também, sua preocupação com a forma de condução e com os avanços na tramitação do referido Projeto de Lei.

No decorrer dos últimos meses, deputados e representantes das entidades, buscaram construir um texto de consenso que atendesse às necessidades de cada um dos segmentos envolvidos. Porém, não houve acordo em nenhuma das oportunidades. Apesar de todo o esforço empreendido, a atual redação do Projeto de Lei nº 827, de 2015, LAMENTAVELMENTE, não atende aos objetivos que a lei se propõe a alcançar.

Reforçamos e consideramos imprescindível que o texto contemple, de forma clara, isenta e legalmente embasada, a regulamentação de toda e qualquer forma de produção de sementes, a não interferência no direito fundamental da propriedade intelectual, a não formalização, equivocada e monocrática, do Grupo Gestor de Cultivares (GGC) e, sobretudo, a punição exemplar, quando do desrespeito aos preceitos legais.

Além disso, é fundamental que sejam avaliados os tratados e convenções internacionais dos quais o Brasil é signatário. Tais questões são fundamentais para a preservação e o incentivo ao desenvolvimento de pesquisas para o desenvolvimento de novas cultivares, para a manutenção de uma indústria de produção, multiplicação e fornecimento de sementes e mudas estruturada, e para a segurança do produtor rural.

Assim, permanecemos com a convicção de que a proposta não supre os principais pontos de divergência entre representantes de produtores rurais, cooperativas, indústrias de sementes e mudas, dos obtentores vegetais, cerealistas, indústrias de óleos vegetais e exportadores, além de não trazer benefícios às partes interessadas.



Confederação da Agricultura
e Pecuária do Brasil



Organização das
Cooperativas Brasileiras



ABRASEM



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS OBTENTORES VEGETAIS



ACEBRA



ABIOVE



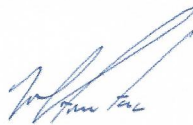
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS EXPORTADORES DE CEREIS

Dessa forma, reiteramos o nosso posicionamento pela REJEIÇÃO do Projeto de Lei nº 827, de 2015, considerando a complexidade dos temas envolvidos e seus possíveis impactos negativos às nossas instituições.

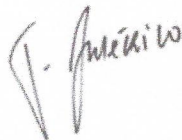
Respeitosamente,



Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA)
João Martins da Silva Junior



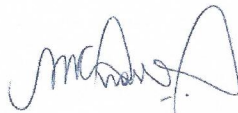
Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB)
Márcio Lopes de Freitas



Associação Brasileira de Sementes e Mudanças (Abrasem)
José Américo Pierre Rodrigues



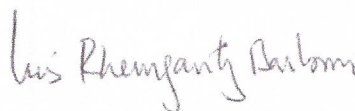
Associação Brasileira dos Obtentores Vegetais (Braspov)
Ivo Carraro



Associação das Empresas Cerealistas do Brasil (Acebra)
Arney Antonio Frasson



Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais (Abiove)
Fábio Trigueirinho



Associação Nacional de Exportadores de Cereais (Anec)
Luis Rheingantz Barbieri